



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 094/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 061/2023**

## 1. DA LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031/0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada com credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

## 2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

a) Data e hora para protocolo/entrega dos envelopes: **até às 08h15min do dia 15/01/2024**

b) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h30min do dia 15/01/2024.**

c) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.

e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: Aquisição de óleo diesel e pneus para recuperação de estradas vicinais nas localidades de Linha Colonia Nova, Pinheiro Marcado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José, Conforme plano de trabalho e PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023 da Secretaria de Estado, **conforme normas estipuladas no presente edital e seus anexos.**

### 3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade do Município, de forma parcelada, mediante Ordem de entrega/autorização de fornecimento emitida assinada pelo setor responsável.

3.2.1.1 Os itens deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

3.2.1.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato, sem acréscimo pecuniário ao Município.

3.2.1.3 A empresa vencedora do item óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 deverão fornecer em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato ou após assinatura do contrato deverá num prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos providenciar o licenciamento no IMA e Instalar no local



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

indicado pelo município, um tanque e bomba bipartido para armazenagem dos óleos com capacidade mínima para 10.000 litros devendo ter identificação clara de cada tanque, bomba eletrônica dupla, filtros sintetizador metálicos, bacia de contenção metálica ou em alvenaria de acordo com as normas do Instituto do Meio Ambiente (IMA) pois o óleo será adquirido em cargas.

3.2.1.4 Caso a entrega do óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 for efetuada em tanque a proponente deverá fazer a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de entrega/autorização de Fornecimento assinada pelo responsável solicitante, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do município de Ouro Verde, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda dos materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material para execução do objeto.

3.2.1.5. Para o cálculo do Custo do Abastecimento (CA) será levado em consideração a seguinte fórmula:  $C.A. = \{(2.d).p\}/10 + (50.p)$ , onde C.A. é o custo do abastecimento, (d) é a distância a ser percorrida do centro da cidade de Ouro Verde – SC até a bomba pertencente a proponente multiplicada pelo (p) preço do litro do produto ofertado, dividido por 10 (média de consumo) adicionado a 50 (quantidade estimada de litros abastecidos em cada oportunidade) multiplicado pelo preço do litro (p).

3.2.2 Os pneus deverão ser entregues no município de Ouro Verde em até sete (7) dias após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento, sem custos adicionais para o município.

**3.2.2.1 Os produtos deverão ser novos e de primeira linha de fabricação, produtos de segunda linha não serão aceitos.**

3.2.2.2 Os Pneus novos deverão atender as normas técnicas da ABNT, e as normas técnicas vigentes e exigidas pelo INMETRO.

3.2.2.3 Os pneus deverão ter gravado na sua lateral a marca do fabricante/logomarca, origem dos pneus e modelo, conforme ofertado na proposta da licitação, produzidas durante a vulcanização do pneu;

3.2.2.4 Todas as especificações citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as licitantes ofertar os produtos com especificações superiores e/ou acessórios não relacionados neste Anexo.

3.2.3 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

3.2.4 O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização do mesmo.

3.2.5 As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) do pleito.

3.2.6 Caso o produto não atenda as especificações exigidas e seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### 4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

## **5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

5.2. A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação a autoridade competente prefeito Municipal.

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.2. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, deverão ser encaminhados por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município até a data estabelecida no item 2.a deste edital. No dia, hora e local indicados no item “2.b” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.5 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

## 7 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**Obs.** Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

### 7.3 – Junto com credenciamento a licitante inclusive do item 7.3 deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo III; e**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

II- No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias imediatamente anteriores a sessão**, de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias imediatamente anteriores a sessão**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

**7.3.2- Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação no credenciamento.**

**7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço estabelecido e constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**7.7 –** A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO N.º: 094/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N.º 061/2023**

**ABERTURA: 15/01/2024 HORA: 08h15min**

8.2. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas de acordo com o modelo do edital do **Anexos e** /ou Pública contendo o preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação. Os preços unitários poderão ser cotados com até 03 (três) dígitos após a vírgula. A proposta sendo elaborada pelo sistema informatizado **Pública** (versão PCO a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes;
- d) **A empresa deverá apresentar formulário de dados para preenchimento do contrato Anexo v.**

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, **imediatamente anteriores ao** dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.4. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.4.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**8.7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

## **09. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.8. Aos proponentes vencedores deverão enviar uma nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação deve ser enviada em 24 horas.**

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

### ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**PROCESSO N.º: 094/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N.º 061/2023**

**ABERTURA: 15/01/2024 HORA: 08h15min**

### 11.3.DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

b) **Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital).**

**c) Alvará de localização/Funcionamento da sede da empresa;**

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**e) Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.**

### 11.4. Habilitação Fiscal:

a- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

b - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

c - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicilio ou sede da proponente.

d - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 11.5.Habilitação Trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### 11.6. Habilitação Financeira:

- a) – **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações** contábeis do último exercício social, apresentados, vedada sua substituição por balancetes, balanços ou demonstrações provisórias, que comprovem a real situação financeira e patrimonial da empresa;

### 11.7. Qualificação Técnica

11.7.1 **Para as empresas fornecedoras de combustíveis**, comprovante de registro/cadastro ou autorização para operação da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

11.7.2 **Para as empresas fornecedoras de combustíveis** comprovante de Licenciamento ambiental (Licença Ambiental de Operação – LAO). Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente relativamente à atividade desenvolvida pela empresa ou respectivo protocolo de solicitação de renovação da licença, quando exigível;

11.7.3 **Para as empresas fornecedoras de pneus** documento Original ou Cópia (autenticada) do certificado para licença de uso da marca de conformidade para produtos, de acordo com Regulamento Técnico INMETRO para pneus;

11.7.4 Para as empresas fornecedoras de pneus Apresentar declaração afirmando que no período de garantia, a proponente irá fazer a reposição do item com defeito em no máximo 48 horas.

11.7.5 **Para as empresas fornecedoras de combustíveis e pneus Atestado de Capacidade** Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

11.7.6. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.7.7. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.7.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.8. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.8.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.9 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.10.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

**12.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**12.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**12.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

## 13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, para que deles aprecie e profira decisão julgando o mérito.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **16.DA ASSINATURA DO CONTRATO**

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

17.1 Os itens deverão ser entregues descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

17.1.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato, sem acréscimo pecuniário ao Município.

17.1.3 A empresa vencedora do item óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 deverão fornecer em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato ou após assinatura do contrato deverá num prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos providenciar o licenciamento no IMA e Instalar no local indicado pelo município, um tanque e bomba bipartido para armazenagem dos óleos com capacidade mínima para 10.000 litros devendo ter identificação clara de cada tanque, bomba eletrônica dupla, filtros sintetizador metálicos, bacia de contenção metálica ou em alvenaria de acordo com as normas do Instituto do Meio Ambiente (IMA) pois o óleo será adquirido em cargas.

17.1.4 Caso a entrega do óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 for efetuada em tanque a proponente deverá fazer a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de entrega/autorização de Fornecimento assinada pelo responsável solicitante, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do município de Ouro Verde, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda dos materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material para execução do objeto.

## **18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1.As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente **2023**;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

*Órgão Orçamentário:	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA.
Ação:	2.43 Manutenção do Setor Rodoviário
*Elemento de Despesa: <b>Despesa:</b> □ 186	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
*Fonte:	Fonte de recurso:1179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado - 1.710.3210
*Valor para a Ação:	<b>R\$ 249.997,29</b>
*Saldo do Orçamento	<b>R\$ 277.970,00</b>
*Data do dia.	<b>19/12/2023</b>

## 19. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

19.1 Após a entrega do objeto a empresa vencedora deverá junto ao setor de compras/contabilidade fazer a respectiva apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado. Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho, contrato e processo licitatório.

19.2 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

19.3 **O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos publicados na PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NºSGPe SCC 14498/2023**, mediante a apresentação de nota fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 cujo documento deverá conter todas as especificações dos do equipamento conforme edital.

19.4 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

19.5 Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

19.6 Em caso de aditivo de valores, o valor do litro do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 nunca devem ser superiores ao estabelecido na bomba de abastecimento pelo Posto de 19.7 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93

## 20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 20.1. CABE AO MUNICÍPIO:

20.1.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e a secretaria solicitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

20.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, conferir a qualidade e quantidade do produto fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

20.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

## **20.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

20.2.1 Fornecer o objeto no prazo máximo até **20 (vinte) dias corridos** após a autorização de fornecimento.

20.2.A licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.3 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à mercadoria.

20.4 Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério do município, mediante justificativa.

20.4.1 Comunicar com antecedência A SECRETARIA SOLICITANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

20.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

20.6 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

20.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

20.8 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

20.8.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado;

20.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

20.10 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

20.11 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

20.12. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

20.13 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

20.14 A empresa não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**20.15 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.**

## **21.DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1.O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.2.O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

21.3.Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## **22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

22.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

22.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

22.5. As sanções previstas no item 18, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

22.6. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

### 23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

23.2. Fica responsável pela Fiscalização do Contrato, **VALMIR SIQUEIRA** e Gestor do Contrato **GISLEI MARCELO GUIOTTO**, para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

### 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

26.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência/Proposta;
- b) ANEXO II – Carta de Credenciamento
- c) ANEXO III – Declaração Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- e) ANEXO V - Formulário de dados
- f) ANEXO VI – Minuta do contrato

Ouro Verde/SC, 27 de Dezembro de 2023

---

**Moacir Mottin**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. **PREGÃO PRESENCIAL** para a aquisição de OLEO DIESEL E PNEUS para recuperação de estradas vicinais nas localidades de Linha Colonia Nova, Pinheiro Mercado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José Conforme plano de trabalho e PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 011/2023 SECRETARIA DE ESTADO.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO

1.2.1 A **Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA** vem através deste documento solicitar a realização de licitação para aquisição de OLEO DIESEL E PNEUS Justificando que estes itens são de extrema importância para o funcionamento dos serviços e visam auxiliar os agricultores na produção agrícola, sendo que o município possui sua economia baseada essencialmente na agropecuária.

#### 1.3 JULGAMENTO

1.3.1 O julgamento no processo será menor preço por ITEM

1.3.2 Desta licitação, será firmada um contrato, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

#### 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Para as empresas fornecedoras de combustíveis, comprovante de registro/cadastro ou autorização para operação da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

1.4.2 Para as empresas fornecedoras de combustíveis comprovante de Licenciamento ambiental (Licença Ambiental de Operação – LAO). Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente relativamente à atividade desenvolvida pela empresa ou respectivo protocolo de solicitação de renovação da licença, quando exigível;

1.4.3 Para as empresas fornecedoras de pneus documento Original ou Cópia (autenticada) do certificado para licença de uso da marca de conformidade para produtos, de acordo com Regulamento Técnico INMETRO para pneus;

1.4.4 Para as empresas fornecedoras de pneus Apresentar declaração afirmando que no período de garantia, a proponente irá fazer a reposição do item com defeito em no máximo 48 horas.

1.4.5 Para as empresas fornecedoras de combustíveis e pneus Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 2 FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

2.1 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade do Município, de forma parcelada, mediante Ordem de entrega/autorização de fornecimento emitida assinada pelo setor responsável.

2.1.1 Os itens deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

2.1.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato, sem acréscimo pecuniário ao Município.

2.1.3 A empresa vencedora do item óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 deverão fornecer em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato ou após assinatura do contrato deverá num prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos providenciar o licenciamento no IMA e Instalar no local indicado pelo município, um tanque e bomba bipartido para armazenagem dos óleos com capacidade mínima para 10.000 litros devendo ter identificação clara de cada tanque, bomba eletrônica dupla, filtros sintetizador metálicos, bacia de contenção metálica ou em alvenaria de acordo com as normas do Instituto do Meio Ambiente (IMA) pois o óleo será adquirido em cargas.

2.1.4 Caso a entrega do óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 for efetuada em tanque a proponente deverá fazer a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de entrega/autorização de Fornecimento assinada pelo responsável solicitante, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do município de Ouro Verde, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda dos materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material para execução do objeto.

2.1.5. Para o cálculo do Custo do Abastecimento (CA) será levado em consideração a seguinte fórmula:  $C.A. = \{(2.d).p\}/10 + (50.p)$ , onde C.A. é o custo do abastecimento, (d) é a distância a ser percorrida do centro da cidade de Ouro Verde – SC até a bomba pertencente a proponente multiplicada pelo (p) preço do litro do produto ofertado, dividido por 10 (média de consumo) adicionado a 50 (quantidade estimada de litros abastecidos em cada oportunidade) multiplicado pelo preço do litro (p).

2.2 Os pneus deverão ser entregues no município de Ouro Verde em até sete (7) dias após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento, sem custos adicionais para o município.

**2.2.1 Os produtos deverão ser novos e de primeira linha de fabricação, produtos de segunda linha não serão aceitos.**

2.2.2 Os Pneus novos deverão atender as normas técnicas da ABNT, e as normas técnicas vigentes e exigidas pelo INMETRO.

2.2.3 Os pneus deverão ter gravado na sua lateral a marca do fabricante/logomarca, origem dos pneus e modelo, conforme ofertado na proposta da licitação, produzidas durante a vulcanização do pneu;

2.2.4 Todas as especificações citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as licitantes ofertar os produtos com especificações superiores e/ou acessórios não relacionados neste Anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.3 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

2.4 O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização do mesmo.

2.5 As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) do pleito.

2.6 Caso o produto não atenda as especificações exigidas e seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

### 3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e a secretaria solicitante.

3.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, conferir a qualidade e quantidade do produto fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.A licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.2 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens entregues.

4.2 Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério do município, mediante justificativa.

4.2.1 Comunicar com antecedência A SECRETARIA SOLICITANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

4.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

4.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

4.6 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

4.6.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.7 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;

4.8 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

4.9 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

4.10 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

4.11 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

4.12 A empresa não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

4.13 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

## 5 RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as seguintes dotações orçamentárias.

*Órgão Orçamentário:	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA.
Ação:	2.43 Manutenção do Setor Rodoviário
*Elemento de Despesa: <b>Despesa: 186</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
*Fonte:	Fonte de recurso:1179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado - 1.710.3210
*Valor para a Ação:	<b>R\$ 249.997,29</b>
*Saldo do Orçamento	<b>R\$ 277.970,00</b>
*Data do dia.	<b>19/12/2023</b>

## 6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do valor Máximo previsto.

6.2 O serviço, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Valor máximo
01	OLEO DIESEL S 500	Litro	14.561,00	R\$ 6,35
02	13498 - OLEO DIESEL S 10	Litro	11.006,28	R\$ 6,36
03	PNEU 1000/20 LISO	UND	15	R\$ 2.501,00
04	PNEU 1000/20 BORACHUDO	UND	20	R\$ 2.501,00

### OBSERVAÇÕES:

Deverá conter junto com a proposta

A proponente, desejando concorrer ao fornecimento de óleo diesel S10 óleo diesel S 500, declara expressamente e sob as penas da lei que encontra-se a uma distância de \_\_\_\_\_ quilômetros do centro da cidade de Ouro Verde -SC, e, que o custo por abastecimento, levando-se em consideração a fórmula presente no item 2.1.5 para o fornecimento de (.....) é de R\$ \_\_\_\_\_. Será considerada vencedora a proponente que ofertar lance com o menor custo por abastecimento, levando-se em consideração a fórmula.

### 7 PAGAMENTO

7.1 Após a entrega do objeto a empresa vencedora deverá junto ao setor de compras/contabilidade fazer a respectiva apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado. Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho, contrato e processo licitatório.

7.2 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

7.3 O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos publicados na PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NºSGPe SCC 14498/2023, mediante a apresentação de nota fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 cujo documento deverá conter todas as especificações dos do equipamento conforme edital.

7.4 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

7.5 Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.6 Em caso de aditivo de valores, o valor do litro do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 nunca devem ser superiores ao estabelecido na bomba de abastecimento pelo Posto de Combustível e vencedor do certame.

7.7 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## 8 PERÍODO DE EXECUÇÃO

8.1 A vigência do processo licitatório e do contrato se dará até 31 de Dezembro de 2024 de acordo com o PLANO DE TRABALHO em anexo.

## 9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Fica responsável pela Fiscalização do Contrato, **VALMIR SIQUEIRA** e Gestor do Contrato **GISLEI MARCELO GUIOTTO**, para acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando as correções necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, o Senhor Secretário Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Obs. Retirar o slogan e escritas do município.**

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....

**Dados da empresa:**

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: .CEP:.....

CNPJ nº.: ..... Telefone/fax: .....

E-mail: .....

Representante.....

**1.OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Aquisição de óleo diesel e pneus para recuperação de estradas vicinais nas localidades de Linha Colonia Nova, Pinheiro Marcado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José, Conforme plano de trabalho e PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023 da Secretaria de Estado, **conforme normas estipuladas no presente edital e seus anexos.**

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor preço item.**

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**ESCLARECIMENTOS:**

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**( A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## **ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Obs. Retirar o slogan e escritas do município.**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### **ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Obs. Retirar o slogan e escritas do município.**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME E CPF  
ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Obs. Retirar o slogan e escritas do município.**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. .... /.....**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

data

\_\_\_\_\_

Local e

\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Obs. Retirar o slogan e escritas do município.**

**ANEXO V FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO  
(APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. .... /.....  
PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

Razão Social \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de ( ) E-mail ( ) Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº..../202...

PROCESSO n. ..../202...

PREGÃO n.º 00..../202...

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE– SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Ouro Verde, SC, à Rua João Maria Conrado, 425, centro, com CNPJ/MF nº 80.913.031.0001/72, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº664.739.429-04, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **0./2023** modalidade Pregão Presencial nº **0./2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto Aquisição de óleo diesel e pneus para recuperação de estradas vicinais nas localidades de Linha Colonia Nova, Pinheiro Mercado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José, Conforme plano de trabalho e PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N° 011/2023 da Secretaria de Estado, **conforme normas estipuladas no presente edital e seus anexos.**

### 1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade do Município, de forma parcelada, mediante Ordem de entrega/autorização de fornecimento emitida assinada pelo setor responsável.

1.2.1.1 Os itens deverão atender as descrições e exigência do Termo de Referência, anexo I do presente edital.

1.2.1.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato, sem acréscimo pecuniário ao Município.

1.2.1.3 A empresa vencedora do item óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 deverão fornecer em bomba de abastecimento de propriedade da contratada a ser instalada no Município de Ouro Verde a partir da vigência do contrato ou após assinatura do contrato deverá num prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos providenciar o licenciamento no IMA e Instalar no local indicado pelo município, um tanque e bomba bipartido para armazenagem dos óleos com capacidade mínima para 10.000 litros devendo ter identificação clara de cada tanque, bomba eletrônica dupla, filtros sintetizador metálicos, bacia de contenção metálica ou em alvenaria de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

acordo com as normas do Instituto do Meio Ambiente (IMA) pois o óleo será adquirido em cargas.

1.2.1.4 Caso a entrega do óleo diesel S-10 e óleo diesel S 500 for efetuada em tanque a proponente deverá fazer a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias, após Ordem de entrega/autorização de Fornecimento assinada pelo responsável solicitante, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do município de Ouro Verde, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda dos materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material para execução do objeto.

1.2.1.5. Para o cálculo do Custo do Abastecimento (CA) será levado em consideração a seguinte fórmula:  $C.A. = \{(2.d).p\}/10 + (50.p)$ , onde C.A. é o custo do abastecimento, (d) é a distância a ser percorrida do centro da cidade de Ouro Verde – SC até a bomba pertencente a proponente multiplicada pelo (p) preço do litro do produto ofertado, dividido por 10 (média de consumo) adicionado a 50 (quantidade estimada de litros abastecidos em cada oportunidade) multiplicado pelo preço do litro (p).

1.2.2 Os pneus deverão ser entregues no município de Ouro Verde em até sete (7) dias após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento, sem custos adicionais para o município.

**2.2.2.1 Os produtos deverão ser novos e de primeira linha de fabricação, produtos de segunda linha não serão aceitos.**

1.2.2.2 Os Pneus novos deverão atender as normas técnicas da ABNT, e as normas técnicas vigentes e exigidas pelo INMETRO.

1.2.2.3 Os pneus deverão ter gravado na sua lateral a marca do fabricante/logomarca, origem dos pneus e modelo, conforme ofertado na proposta da licitação, produzidas durante a vulcanização do pneu;

1.2.2.4 Todas as especificações citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as licitantes ofertar os produtos com especificações superiores e/ou acessórios não relacionados neste Anexo.

1.2.3 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

1.2.4 O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização do mesmo.

1.2.5 As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s) do pleito.

1.2.6 Caso o produto não atenda as especificações exigidas e seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

2- A vigência do processo licitatório e do contrato se dará até 31 de Dezembro de 2024 de acordo com o PLANO DE TRABALHO em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO

3.1 - Pela entrega dos objetos da clausula primeira do Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2024;

*Órgão Orçamentário:	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA.
Ação:	2.43 Manutenção do Setor Rodoviário
*Elemento de Despesa: <b>Despesa: 186</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
*Fonte:	Fonte de recurso:1179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado - 1.710.3210
*Valor para a Ação:	<b>R\$ 249.997,29</b>
*Saldo do Orçamento	<b>R\$ 277.970,00</b>
*Data do dia.	<b>19/12/2023</b>

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL

5.1. O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos publicados na PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 011/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NºSGPe SCC 14498/2023, mediante a apresentação de nota fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 cujo documento deverá conter todas as especificações dos do equipamento conforme edital.

5.2 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

5.6 Em caso de aditivo de valores, o valor do litro do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 nunca devem ser superiores ao estabelecido na bomba de abastecimento pelo Posto de 19.7 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## CLÁUSULA SEXTA – DA LICITAÇÃO.

6.1. O presente contrato administrativo está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº ...../..... - Processo Licitatório n. ....../....., passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes do referido Pregão Presencial e processo licitatório.

**Parágrafo único** - A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e a secretaria solicitante.

7.2 Ficará a cargo do responsável pela secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, conferir a qualidade e quantidade do produto fornecido, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas em Edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** A licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens entregues.

8.2 Os prazos para fornecimento dos objetos licitados somente poderão ser prorrogados a critério do município, mediante justificativa.

8.2.1 Comunicar com antecedência A SECRETARIA SOLICITANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades mediante justificativa.

8.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

8.4 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

8.6 Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e **de acordo com a forma de execução deste Edital**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

8.6.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 8.7 Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente a autorização de fornecimento, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 8.8 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;
- 8.9 A empresa, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos itens, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.
- 8.10 A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 8.11 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- 8.12 A empresa não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.
- 8.13 A não entregados dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

9.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

9.2. Este contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto no art. 57 incisos II e art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, sempre através de Termo Aditivo, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO.**

10.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser:

10.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

11.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### 11.2.2 Multa:

11.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

11.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

12.1. Da(s) penalidade(s) aplicada(s) caberá(ao) recurso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CONTROLE DE QUALIDADE**

13.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) produtos(s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º - O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo **CONTRATANTE** e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**CONTRATADA** da responsabilidade por qualquer irregularidade, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

14.2. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA** colocar a serviço;

14.3. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à matéria e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

14.4. Àquilo que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais será resolvido administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente;

§ 1º - Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência do **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

§ 2º - Caso a **CONTRATADA**, não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o **CONTRATANTE** reservar-se-á ao direito de executá-lo diretamente e/ou através de terceiros, respondendo a **CONTRATADA** pelos custos, despesas e demais encargos, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

15.6. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO.**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o **CONTRATANTE** (Abelardo Luz/SC), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo o seu conteúdo, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo que posteriormente, será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o art. 60, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Verde/SC, de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC  
Contratante

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72